DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Rochedo – MS, 02 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal – Programa Cadastro Único e Bolsa Família Ano 2025 em Rochedo – MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Ano 2025 do Programa Cadastro Único e Bolsa Família no âmbito municipal da cidade de Rochedo/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Rosa da Costa
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Rochedo – MS, 02 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere **a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005,** alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Vinicius Rosa da Costa
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

PORTARIA N° 273/2025

"Suspende o prazo da instalação dos trabalhos Comissão Processante e dá outras providências.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Suspende o prazo para instalação dos trabalhos da Comissão Processante designada através da portaria 271/2025, em virtude das férias do servidor LUCAS TRINDADE MAJELA.

Artigo 2º - O prazo de suspensão será de 26/05/2025 a 14/06/2025, retornando o prazo a partir do dia 15/06/2025.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 276/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 26 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025,** haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal**, LUCAS TRINDADE MAJELA, Orientador Social,**

lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 277/2025

"Dispõe sobre a Formação do Núcleo de Segurança Do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo/MS".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Parágrafo Único - Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I. Assistência a Saúde Básica
II. Assistência a Saúde de Urgência e Emergência
III. Assistência Farmacêutica
IV. Vigilância Sanitária

Artigo 3º - São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

I- Promover ações para gestão de risco no serviço de saúde da Unidade Mista Senhor Bom Jesus da Lapa.

II- Desenvolver ações para integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

III- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

V- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;

VI- Implantar os protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII- Estabelecer barreiras para prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em Segurança do Paciente e qualidade em serviço de saúde;

IX- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X- Compartilhar e Divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII- Manter sobre sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 278/2025

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

CONSIDERANDO, conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente (PNSP);

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), sendo:

I. Edileuza de Andrade Lopes Dias- Assistência de Saúde Básica
II. Carlyanne Moura dos Santos - Assistência a Saúde de Urgência e Emergência
III. Jéssica de Souza Vieira - Assistência Farmacêutica
IV. Cleberson Regi Nunes da Silva - Vigilância Sanitária

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 279/2025

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete, conforme portaria de nomeação 033/2025, na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 280/2025

"Dispõe sobre nomeação, ao Cargo de Secretário de Obras e Transporte e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO**, para exercer o Cargo político de Secretário de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Revogando a portaria 093/2025 que dispõe sobre a Designação para responder interinamente pela Secretaria de Obras e Transporte e dá outras providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.06.02 12:33:12 -04'00'